

### ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, (20/11/2014), decorrente do **Pregão Presencial nº 109/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **S.C. COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ nº 10.509.854/0001-51, com sede na Rua João Zipperer, 209, Industrial Norte, na cidade de Rio Negrinho/SC CEP 89.295-000, neste ato representado pela Sra. Thais Cristina Miranda, CPF nº 004.995.039-88 e RG nº 4.128.396 SSP/SC, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 109/2014.
- 3. O objeto desta ATA, **Contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias instaladas e portas, inclusive ferragens**. Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão n°109/2014. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega e instalação dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.
- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

Ata 163/2014



### ESTADO DO PARANÁ

- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado guando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Precos:
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

Ata 163/2014 2



#### ESTADO DO PARANÁ

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado: e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 109/2014.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 109/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

S.C. COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA - ME SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

2 – ASSINATURA

CPF CPF

Ata 163/2014 3



# ESTADO DO PARANÁ ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014

SIGNATÁRIO da Ata: S.C. COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA - ME Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA		QTDE TOTAL	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
		ADM	SAUDE					
01	DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, CEGOS DO PISO AO TETO com especificações mínimas:  Fornecimento e instalação de divisório tipo Naval, removíveis, com painéis cegos do piso ao teto, nas cores Bege, Branca ou Cinza, sem parafusos aparentes, em módulos de 1,20m de largura e 2,60m de altura, espessura de 3,5mm, painéis com placas de laminados de fibra de madeiras ou papelão, sendo o miolo tipo colmeia, estrutura em montantes confeccionados em perfis metálicos de aço galvanizado, tratada com tinta epóxi aplicada eletrostaticamente, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários, base de suporte em perfil em "U, L e H", travessas, rodapés, guias de teto, macaquinhos de pressão reguláveis, e demais materiais necessários para execução.	50	200	250	M²	Eucatex	R\$ 129,00	R\$ 32.250,00
02	PORTAS COMPLETAS, COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Fornecimento e instalação de portas tipo Naval, nas cores Bege, Branca ou Cinza, com medidas mínimas de 0,80m de largura e 2,10m de altura, espessura de 3,5mm, portas com placas de laminados de fibra de madeiras ou papelão, sendo o miolo tipo colmeia, estrutura em montantes confeccionados em perfis metálicos de aço galvanizado, tratada com tinta epóxi aplicada eletrostaticamente, incluindo todas as guarnições, dobradiças e fechaduras e acabamentos necessários.	5	15	20	Unid.	Eucatex	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
							TOTAL	R\$ 40.550,00
(Quarenta mil quinhentos e cinquenta reais)								

Ata 163/2014